

PORTARIA Nº 027, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

O Diretor-Presidente do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA PREV**, no uso de suas atribuições previstas no artigo 44 e seguintes da Lei Municipal nº 11/2003 e artigo 5º, inciso XV da Lei Municipal nº 488/2013,

CONSIDERANDO o direito constitucional à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos contida no artigo 37, X da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 12, §2º da Lei Municipal nº 798/2017, de 02 de agosto de 2017, bem como o disposto na Resolução nº 046/2017, que estabelecem a forma de reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos integrantes do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RESERVA – RESERVA PREV**;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa, financeira e patrimonial do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - RESERVA PREV**, constante do artigo 1º da Lei 488/2013, de 26 de março de 2013;

RESOLVE

Artigo 1º. Determinar a revisão do valor das funções gratificadas constantes da tabela do Anexo V da Lei Municipal nº 798/2017, de 02 de agosto de 2017, mediante a aplicação do percentual de 2,07% (dois vírgula zero sete por cento), conforme variação do INPC, nos moldes que autoriza a mencionada lei, que passará a vigorar da seguinte forma:

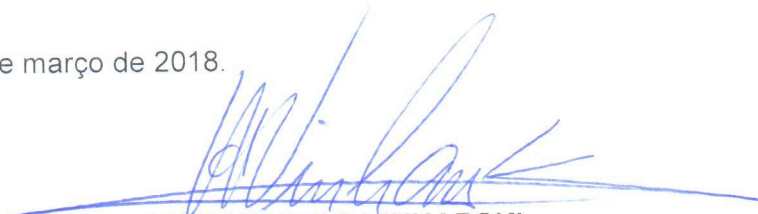
FUNÇÃO GRATIFICADA	VALOR
FG1	R\$ 816,56
FG2	R\$ 612,42



Artigo 2º. As despesas decorrentes da revisão ora estabelecida correrão a conta dos recursos oriundos da Taxa de Administração do RESERVA PREV.

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PR, 08 de março de 2018.



VICTOR HUGO VINHARSKI
Diretor-Presidente do Reserva Prev
Portaria nº 2.199/2018